

# A CONFERÊNCIA DE MEDELLÍN E A TEOLOGIA DO LAICATO. UMA LUZ PARA OS DIAS DE HOJE!\*



Edelcio Ottaviani\*\*, Anderson Frezzato\*\*\*

**Resumo:** *este artigo visa apresentar a Conferência de Medellín como continuidade das assertivas do Concílio Vaticano II a respeito da Teologia do Laicato. O Vaticano II elaborou uma sólida teologia do laicato fundamentada na eclesiologia que entende a Igreja como Povo de Deus. Todo trabalho conciliar está inserido na história e na dinâmica da construção do pensamento teológico, o que requer recepção e atualização, especialmente frente à vida dos povos, e aqui, em questão, dos povos latino-americanos. É nesse horizonte que a Conferência de Medellín se caracteriza por ser um esforço do Magistério das Igrejas Particulares, reunidas pelo CELAM, em desenvolver uma a teologia do laicato herdada do Concílio e adaptada à realidade sofrida latino-americana, na qual são sublinhados o compromisso social, testemunho e apostolado.*

**Palavras-chave:** *Medellín. Concílio Vaticano II. Teologia do Laicato.*

O Concílio Vaticano II é, sem dúvida, o evento ecumênico mais importante sobre a vocação e ação da Igreja no século XX. Labor que levou a Igreja Católica a uma nova compreensão de si mesma, a partir de seu mistério originante, ou seja, a Trindade e, seu modo de presença no mundo como *Lumen Christi* (ALMEIDA, 2005, p. 61). Os conceitos eclesiológicos foram retomados e redefinidos, a partir do mundo hodierno, fazendo com que a Igreja deixasse para trás uma mentalidade de Cristandade, autocentrada, estática, e se voltasse para o presente, de forma dinâmica e atualizada (*aggiornata*).

\* Recebido em: 26.03.2019. Aprovado em: 02.08.2019.

\*\* Doutor em Filosofia pela Universidade Católica de Louvain. Mestre em Teologia (PUC-SP). Professor do Departamento de Estudos Pós-graduados em Teologia (PUC-SP). Reitor do Centro Universitário Assunção. E-mail: edelcioottaviani@uol.com.br.

\*\*\* Mestrando no Programa de Estudos Pós-Graduados em Teologia da PUC SP. Bolsista CAPES. E-mail: afrezzato@gmail.com.

O conteúdo teológico encontrado na Constituição Pastoral *Gaudium et Spes* e na Constituição Dogmática *Lumen Gentium* é expressão mais fidedigna do espírito conciliar de *aggiornamento* (abertura) e de atualização à luz daquilo que foi proposto pelo Papa João XXIII em seu discurso inaugural do Concílio, em 11 de outubro de 1962. Assim disse o Pontífice: “iluminados pela luz deste Concílio, a Igreja, recebendo a força de novas energias, olhará intrépida ao futuro [...], e com atualizações oportunas conseguirá atingir o coração dos homens” (JOÃO XXIII, 1962). De modo contundente, inspirado nesse propósito de atualização, o Concílio pôs em destaque a dignidade batismal dos cristãos, base na qual se assenta a configuração de todo fiel a Cristo e de sua pertença à Igreja como diz São Paulo (1 Cor 12,12-30). Pelo batismo e pela diversidade de ministérios todos ocupam um lugar de importância no corpo eclesial. Assim, foi possível refletir a Igreja como Povo de Deus e construir uma teologia do laicato, que tem sido atualizada, de alguma maneira, por meio de reflexões e propostas pastorais, pelas Conferências Latino-americanas.

É neste contexto que se encontra o propósito deste estudo: explicitar alguns conceitos da Teologia do Laicato presente Concílio Vaticano II e analisar o modo como eles foram aplicados à realidade latino-americana. É preciso fazer um corte metodológico para o desenvolvimento deste trabalho: gostaríamos de frisar que, por detrás das comemorações dos 50 anos de Medellín (1968) e realçando a importância teológico-pastoral desta Conferência para o futuro da Igreja na América Latina, tomaremos como fonte principal o Capítulo 10 do texto final da 2ª Conferência Latino Americana e Caribenha, que trata dos Movimentos Leigos.

Analisando os mais significativos trabalhos publicados nesse ano comemorativo perceberemos que a Teologia do Laicato, na perspectiva abordada em Medellín, não alcançou ainda a profundidade e o reconhecimento merecidos. Esses estudos fazem notar que é preciso despertar ainda mais o interesse de teólogos e pastoralistas sobre a Teologia do Laicato ali exposta. Para exemplificar, o Doc. 105 da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, com o título “Cristãos leigos e leigas, na Igreja e na Sociedade. Sal da Terra e Luz do Mundo – Mt 5,13-14” faz apenas uma referência a Medellín e, infelizmente, não é para resgatar nenhum ponto teológico, mas para fazer uma citação remissiva do evento (CNBB. Doc. 105, n.19, p. 24, 2016).

Na esperança de que este artigo auxilie no resgate desses elementos e no preenchimento desta lacuna, desejamos aprofundar o que Medellín trata a respeito da Teologia do Laicato. Para tanto, a exposição se divide em três partes: na primeira, apresenta-se um resgate da Teologia do Laicato construída nos documentos do Concílio Vaticano II, mostrando as fundamentações teológicas encontradas na *Gaudium et Spes* e na *Lumen Gentium*; na segunda, ao abordar o Capítu-

lo 10 do Documento de Medellín, relacionaremos a Teologia dos Leigos ali desenvolvida com a teologia conciliar; já na terceira parte, à luz de Medellín, explora-se algumas atitudes apontadas na Conferência que promovem de forma positiva e propositiva um espaço maior para os leigos na eclesiologia atual.

## CONCÍLIO VATICANO II E A CONSTRUÇÃO DE UMA TEOLOGIA DO LAICATO

José Luís Moreno, em *O Concílio Vaticano II e a Igreja na América Latina*, afirmou que o Concílio Vaticano II foi o evento eclesiológico mais importante do século XX (2018, p. 61), tornando-se ponto de partida e ponto de chegada de toda pesquisa eclesiológica que se quer séria, uma vez que neste Concílio estão contidos, não somente os trabalhos de reflexão sobre diversos temas importantes para a Igreja, mas também o espírito da própria formação e estrutura eclesial em nossos dias. Por detrás de cada letra dos documentos nele redigidos há uma dinâmica: um desejo e rumo são apontados. Esse desejo e esse rumo que envolve o Concílio Vaticano II são fruto das provocações que o mundo moderno fez à Igreja (MORENO, 2018, p. 61). Citamos alguns eventos como a Revolução Francesa (1789), herdeira da guinada iluminista que mudou o entendimento do ser humano a partir de Deus - o teocentrismo, para entendê-lo partir deste mesmo - antropocentrismo. O rompimento da vida feudal para o florescimento citadino, desestabilizou o modo da presença da Igreja na França, bem como em todo o continente europeu, dadas as ideias napoleônicas, imperialistas, que foram pulverizadas por grande parte do continente europeu (PIERRARD, 2002, p. 211). A Primeira Grande Guerra (1914-1918) e a Segunda (1939-1945), para além de todos os males, trouxeram grande progresso das pesquisas científicas; nota-se isso no aperfeiçoamento das comunicações em rádio e o maior domínio de tecnologia nuclear. Ainda, o período pós-guerra suscitou na Alemanha e na Itália regimes totalitários que investiram contra a vida da Igreja e dos cristãos, modificando definitivamente a ordem mundial e a presença da Igreja na sociedade (SOUZA, 2005, p. 2).

*Os eventos históricos colocaram em pauta uma mudança – a mudança do paradigma eurocêntrico de modernidade, que tinha uma marca colonialista, imperialista e capitalista, para um novo paradigma que começou a ser desenvolvido – o da pós-modernidade – que seria global, policêntrico. A Igreja católica vai reconhecer isso, a duras penas, ao longo do tempo (SOUZA, 2005, p. 2).*

Concomitante a esses eventos, no âmbito eclesial, destacamos alguns teólogos e movimentos teológicos que influenciaram a vida da Igreja e que foram determinantes para todo o trabalho conciliar (LORSCHIEDER, 2005, p. 42). Trata-se,

primeiramente, do movimento bíblico que conchama os estudos teológicos a se voltarem às fontes escriturísticas para a sustentação da ação pastoral. Nele, temas tão importantes da revelação bíblica, como serviço, amor, responsabilidade, Aliança, são aprofundados a partir de uma perspectiva histórico-crítica, resgatando a centralidade das Escrituras na vida da Igreja. Não é sem sentido que o Concílio promulgará como uma de suas Constituições a *Dei Verbum* tratando da revelação divina contida nas Sagradas Escrituras. A *Nouvelle Theologie*, por sua vez, deixando de lado o neoescolaticismo, voltou-se para uma tradição patrística num retorno às comunidades cristãs (*ressourcement*), como inspiração para se pensar uma nova eclesiologia mais fiel aos princípios evangélicos. Este segundo movimento abarcou vários ramos da Teologia. No tocante à Eclesiologia destacam-se as contribuições de Yves Congar, com o acento ecumênico; de Marie-Dominique Chenu e da escola de Saulchoir, que pensaram a teologia prática; de Jean Daniélou e do retorno às fontes e à proeminência da inteligência teológica – razão epistemológica; de Henri de Lubac, sua fundamentação do diálogo com outras religiões, sobretudo, com o budismo e o hinduísmo; e, por último, do trabalho de Karl Rahner, a chamada teologia transcendental (GONÇALVES, 2004, p. 69). Por fim, o movimento litúrgico que buscava uma liturgia mais inculturada e adaptada à linguagem dos homens e mulheres contemporâneos.

Com efeito, toda essa pesquisa teológica, não sem resistências no interior da própria Igreja, acaba por criar novos espaços de reflexão e atitudes no corpo eclesial. Certamente, o Papa João XXIII, muito consciente de toda a mudança social da época e do florescer das novas perspectivas de produção teológica, intuiu que a Igreja precisava elaborar uma nova compreensão de si mesma e que essa compreensão, fundamentada na dinâmica trinitária (LG, n. 2-4), promovesse o alicerce de uma nova postura no mundo, mais aberta, dialogante, e especialmente, próxima dos sofrimentos que permeiam a humanidade (BEOZZO, 2005, p. 11). Foi justamente esse o tom do discurso de abertura do Concílio intitulado *Gaudet Mater Ecclesia*. Nele, O Papa João XXIII afirma que “ a reunião conciliar pretende construir um novo edifício sobre os fundamentos colocados pela história e que tal edifício deverá dilatar as dimensões da caridade às diversas necessidades dos povos” (JOÃO XXIII, 1961).

Todo esse movimento de abertura e reflexão da Igreja colocará em relevo a dignidade batismal como o fundamento da pertença mais radical à Igreja e sobre a qual os Padres Conciliares desenvolverão uma teologia do Laicato, explícita na *Lumen Gentium* e na *Gaudium et Spes*. Segundo Schillebeeckx (1965, p. 991), a definição tipológica da natureza e missão dos leigos que percorre esses documentos conciliares, se faz por três principais elementos: primeiro, a definição restritiva de pertença à Igreja dos leigos e leigas como Povo de Deus, dando

devido destaque ao seu ser cristão; segundo, o papel dos leigos e leigas na missão da Igreja está na participação total da missão eclesial, não sendo, de todo modo, uma participação de encargo ou de desempenho de cargo, mas, acima de tudo, batismal; terceiro a índole secular caracterizando a vocação laical e a dupla corresponsabilidade que aponta não só a certeza de pertença à Igreja, mas também o cuidado temporal das coisas; em outras palavras, de pertença também ao mundo (SCHILLEBEECKX, 1965, p. 991).

Em sua leitura sobre o espírito conciliar na Teologia do Laicato, Schillebeeckx afirma que, os Padres conciliares adotaram uma postura conciliadora referentes aos estudos sobre o laicato, desenvolvidos, já antes do Concílio, por Yves Congar, Urs von Balthasar, Philipis, Rahner e Baumgartn, de maneira que o Concílio “não adotou nenhuma opinião pessoal desses autores, mas acentuou o que neles havia de mais comum, que era, senão, a afirmação categórica de que o leigo não apenas cumpre sua missão no mundo, mas tem tarefas e responsabilidades também dentro da Igreja” (SCHILLEBEECKX, 1965, p. 991).

Em posse desses dados, nossa pesquisa parte, pois, desta premissa: o labor teológico desses teólogos influenciou demasiadamente a dinâmica reflexiva do Concílio, especialmente no que se refere a função dos leigos no interior e exterior da Igreja. Em outras palavras, a teologia basilar do laicato foi buscada pelos Padres Conciliares, não sem resistência de uma minoria, na reflexão nova dos teólogos da época. Não se pode esquecer de que, ainda que a vocação laical se assente numa dupla pertença à Igreja e ao mundo, ela se firma sobre uma noção, única, e comum à Igreja e à História da Salvação, a saber: o Povo de Deus constituirá, formará e dará vida à Igreja até mesmo naquelas pessoas em que há apenas o desejo, mesmo que inconsciente, de viver de acordo com a fé em um único Deus e na fraternidade universal; por outro lado, o mesmo Povo forma e constitui também a sociedade.

A Constituição Dogmática *Lumen Gentium* entende que a formação do Povo de Deus se faz pela vontade divina que santifica, salva, e pela correspondência, não apenas individual, mas coletiva, de um povo, a essa vontade. Há que se considerar que, no Antigo Testamento, se trata do povo de Israel e no Novo Testamento, os batizados, configurados a Cristo e incorporados à Igreja (LG, n. 9). Não se alude a uma pertença passiva à Igreja, mas de uma pertença ativa. Pelo batismo, todos participam do sacerdócio comum, cuja raiz é o sacerdócio de Jesus (LG, n. 10), que se alicerça em uma tríplice função: sacerdotal, profética e régia. Essa tríplice função da qual leigos e leigas participam, bem como os representantes do clero e da vida consagrada, deve ser vivida na Igreja e para a Igreja, mas igualmente no mundo e para o mundo (LG, n. 11). Afirma Koser que “através do Batismo e da Crisma, além da graça da inserção na Igreja como Povo de Deus, recebem ainda a habilitação sobrenatural que o aposto-

lado supõe [...]; constitui essa habilitação a participação do tríplice múnus de Cristo”, no qual e pelo qual os cristãos são novos cristos não só para a Igreja, mas também para o mundo (KOSER, 1965, p. 1029). Sua missão consiste em tornar presente em todos os âmbitos os valores e práticas evangélicas de Cristo.

No tocante à *Gaudium et Spes*, os fundamentos teológicos da reflexão conciliar sobre a função dos leigos e leigas, enquanto Igreja presente no mundo, são encontrados especialmente nos números de 4 a 10 – condição do ser humano no mundo de hoje; de 12 a 22 – a dignidade de todo ser humano e de 40 a 45 – o papel da Igreja no mundo contemporâneo. O Papa Paulo VI, em seu discurso de encerramento do Concílio expressou seu desejo de que os trabalhos dos Padres Conciliares fizessem sentido ao homem e à mulher contemporâneos, marcados pelas realidades e culturas do século (COMBLIN, 2005, p. 53). Nesse documento, faz-se notar tanto a visão que a Igreja tem dos homens e mulheres de hoje, quanto a função dos leigos e leigas lançados na seara do mundo. Tal visão é alicerçada nas profundas mudanças – econômicas, políticas, culturais – pelas quais passa a humanidade (GS, n. 4), não poucas vezes traumáticas e acompanhadas de angústia e sofrimento. No percurso transformador das civilizações, a dignidade humana que alça a vida do homem e da mulher, não pode ser maculada e diminuída (GS, n. 16). Não se pode viver bem a dignidade batismal quando é destruída a dignidade humana. Dignidade essa de pertença e constituição de todo ser humano, antes mesmo de sua pertença eclesial. Esta última, supõe a outra.

Os leigos e leigas, ao assumirem a ordem do cuidado das coisas, se tornam, por consequência, a presença da Igreja e interlocutores de Jesus com o mundo (TEPEDINO, 2010, p. 317). A Igreja, por meio dos leigos e leigas, tem um papel a desempenhar na sociedade contemporânea: ser defensora e promotora da dignidade humana. Tal papel, enquanto parte da missão evangelizadora recebida de Jesus, “ide por todo o mundo e pregai o Evangelho” (Mc,16,15), é imbuído de uma missão solidária, cujo fundamento é a “caridade recíproca e atenta, antes de tudo, ao bem comum” (GS, n. 43). Infelizmente, é com certo pesar que as ações solidárias da Igreja, inerentes à vocação batismal quer dos pastores quer dos leigos e leigas, têm, a cada dia, se tornado mais insipientes. Resilientes à globalização da cultura individualista contemporânea, atualmente são poucas as atitudes sérias e concretas de serviço solidário (TONETI, 2007, p. 163); parece que há um esquecimento, não só do Concílio Vaticano II, mas, o que é mais grave, da própria vida-morte solidária de Jesus (MANZATTO, 2007, p. 55).

Como vimos, a Teologia do Laicato desenvolvida pelo Concílio Vaticano II se sustenta, então, na noção de Igreja Povo de Deus como pertença eclesial e Igreja

Povo de Deus presente na sociedade – assim como rezam respectivamente as Constituições *Lumen Gentium* e *Gaudium et Spes*. A atuação dos leigos e leigas, como sinal de pertença entrelaçada às duas realidades, deve ser ativa e protagonista, seja na missão evangelizadora da Igreja, seja na promoção do bem-estar e comum de todo gênero humano. No próximo tópico, veremos como a Conferência de Medellín recebe essa construção teológica como herança do Concílio e a aplica, pela pastoral, no contexto dos povos latino-americanos (TEIXEIRA, 2017, p. 58).

## TEOLOGIA DO LAICATO EM MEDELLÍN, UMA HERENÇA CONCILIAR!

O Papa João XXIII se destacou por ter uma visão ampla de toda a Igreja. Suas proposições teológicas e pastorais ultrapassaram seu encargo de Chefe da Igreja e fizeram reacender sua vocação primeira de Pastor dos Povos, mormente daqueles que sofriam na própria carne a perda de sua dignidade, seja por falta de liberdade, de comida, de saúde, de habitação, de saneamento básico ou de educação. De certa forma, João XXIII, em seu desejo de atualizar a Igreja em todo o orbe, chamou a atenção dos Padres Conciliares, e por conseguintes do fiéis espalhados pelo mundo, sobre a realidade em que viviam os povos. Malgrado as controvérsias de ordem econômica e das experiências catastróficas das duas Grandes Guerras, conscientes dos próprios limites, homens e mulheres se tornam atentos à importância dos valores espirituais e esta abertura à espiritualidade proporcionou uma busca pelo sentido da existência e uma nova propensão para acolher a mensagem do Evangelho. A Segunda Conferência do Episcopado Latino-americano, realizada de 26 de agosto a 7 de setembro de 1968 em Medellín, na Colômbia, mostrou-se atenta a esses “sinais dos tempos”, segundo a expressão utilizada por João XXIII, ao efetivar “uma recepção criativa e seletiva do Concílio”, no dizer de Scatena (2018, p. 71).

Os trabalhos do Concílio Vaticano II não foram recepcionados na América Latina de modo protocolar, mas foram atualizados pela Conferência de Medellín a partir de uma reflexão séria e substancial. Esta se apresentou como fruto de um labor teológico, com base na realidade latino-americana, cujos problemas distavam da realidade europeia marcadamente presente nas aulas conciliares. Um reflexo dessa herança, recebida e retrabalhada pelos bispos latino-americanos em Medellín, se encontra na sessão 10 do Documento Final. A Teologia do Laicato, desenvolvida pelo Concílio e retrabalhada por Medellín, se tornou capital para pensar uma Igreja ela toda ministerial, ao impulsionar novas atitudes e perspectivas no âmbito pastoral *intra ecclesiam* e na ação social *extra ecclesiam*. No fundo, pode-se dizer que há uma convergência entre o Concílio

e Medellín, explícito na ânsia de transformação social da América Latina e na transformação eclesial do Concílio (GALILEA, 1973, p.90). Os leigos e leigas serão postos, dessa forma, pela 2ª Conferência do CELAM como sujeitos ativos de uma ação transformadora social e eclesial, cuja inspiração indubitavelmente são os documentos *Gaudium et Spes* e *Lumen Gentium*, respectivamente.

A tônica da Conferência de Medellín já havia sido dada por Paulo VI, no discurso de abertura, fato que marcou sua primeira visita à América Latina, enquanto pontífice. Sabemos que os discursos inaugurais dos grandes eventos da Igreja oferecem pistas de ações para os trabalhos. Foi assim, na abertura do Concílio Vaticano II, com o discurso de João XXIII, e será assim na 3ª, 4ª e 5ª Conferências do CELAM, realizadas respectivamente em Puebla (1979), Santo Domingo (1992) e Aparecida (2007). O discurso de Paulo VI pode ser dividido em três partes sendo as denominadas orientações espirituais, as orientações pastorais e as orientações sociais. Nas orientações espirituais, o Pontífice afirma que todo trabalho de Medellín deve ser uma correspondência de uma vocação à santidade e ao testemunho de vida, enfatizando a simplicidade no modo de ser; no que tange as orientações pastorais, a caridade pastoral é colocada em destaque, sendo eleitos pelo Papa Paulo VI alguns grupos “ou categorias de pessoas às quais se dirige com afeto”, por meio dos quais a caridade deve ser vivida corajosamente: os sacerdotes, os jovens, estudantes e os trabalhadores; as orientações sociais, por sua vez, clamam ao testemunho da pobreza e do amor que propulsiona as transformações sociais (PAULO VI, 1968, p. 10-9). Esse discurso, em profunda sintonia com outros dois documentos que ele publicou, a *Populorum Progressio* - 26 de março de 1967 e *Humanae Vitae* - 25 de julho de 1978, acabou por dar legitimidade e visibilidade à atitude de uma nova Igreja que emergia na América Latina e caribenhos (TEPEDINO, 2010, p. 382).

Assim, escreveu Paulo VI (1968, p. 19):

*O Episcopado Latino-Americano, em sua II Assembleia Geral, do lugar que lhe compete, diante de qualquer problema espiritual, pastoral e social, prestará seu serviço de verdade e amor com vistas à construção de uma nova civilização, moderna e cristã.*

É importante considerar também o discurso de D. Avelar Brandão Vilela, arcebispo de Teresina, no Brasil, que levou a cabo os trabalhos da 2ª Conferência, depois da morte do então presidente do CELAM, Dom Manoel Larraín, bispo de Talca, Chile (SOUZA, 2018, p. 34). Nesse discurso, D. Avelar dizia que “era necessário que depois de tantos anos, durante os quais se agravaram problemas an-



tigos, surgissem novas dificuldades [...] e que era preciso um balanço geral da situação da Igreja nesse inquieto e esperançoso Continente” (CELAM, 1968, p. 32). Segundo Scatena, ao discursar, D. Avelar Brandão a grande tarefa que ficou para as Conferências Episcopais depois do Concílio Vaticano II, de reabrir “o Concílio em nível de dioceses e de igrejas nacionais [...] e propor a elaboração de planos e programas de ação que tentassem traduzir as principais linhas do Concílio” (SCATENA, 2018, p. 73).

No balanço proposto por D. Avelar e que deveria ser feito em Medellín, são ponderados também a vida e missão dos leigos e leigas em continente latino-americano. Jorge Costadoat, em seu texto artigo *Identidad de la Teología Latino-Americana y la Teología de la Liberación* (2018, p. 19-40), assegura que o caminho de maturidade da Igreja Latino-americana se fez a partir da elaboração da Teologia da Libertação, que colocou os pobres como manifestação de Deus e alavancou o protagonismo do apostolado leigo, principalmente nas Comunidades Eclesiais de Base (COSTADOAT, 2018, p. 26). O Capítulo 10, que serviu de base para as discussões na Assembleia e cuja epígrafe se intitula Movimentos Leigos no texto final de Medellín, se caracteriza por ser uma reflexão madura e atual da visão da Igreja à luz do Concílio Vaticano II a respeito do papel dos leigos e leigas na Igreja e no mundo, motivada pela revisão da “dimensão apostólica da presença dos leigos no atual processo de transformação de nosso Continente” (MEDELLÍN, Doc. 10, n. 1, p. 115).

Sobressai, em todo o desenvolvimento da Teologia do Laicato de Medellín, a mesma referência que a *Lumen Gentium* utiliza para definir a primeira e mais substancial pertença do homem e da mulher perante Deus: o batismo. Através do batismo, homem e mulher se tornam seu Povo, Povo de Deus. Está explícito que o Documento de Medellín privilegia a definição de Igreja como Povo de Deus e, a partir dessa nomenclatura, elabora suas propostas teológico-pastorais. Destaca o Capítulo 10 que “no seio do Povo de Deus que é a Igreja, há uma diversidade de missão e diversidade de carismas, serviços e funções” (MEDELLÍN, Cap. 10, n. 7, p. 116). Concomitante a essa missão *ad intra*, há uma que se expande para *ad extra* da Igreja, que é a missão do Povo de Deus, na sociedade. Na base dessa missão tão própria da vocação secular, encontra-se no Documento de Medellín aquele esforço conciliar da *Gaudium et Spes*, isto é, de tornar a Igreja aberta positivamente ao mundo moderno, discernindo e reconhecendo a presença de Deus (GS, n. 4) e “fazendo isto não como estratégia de sobrevivência, mas em razão de sua própria identidade (AQUINO, 2018, p. 47).

É interessante notar que a fundamentação da identificação de todo fiel com Jesus por meio da participação do tríplice múnus apresenta uma ordem modificada por Medellín. O Concílio, na *Lumen Gentium*, coloca a seguinte ordem: sacerdote,

profeta e rei (LG, ns. 10-13); também o Catecismo, promulgado em 1997 pelo Papa João Paulo II, mantém essa mesma ordem (CIC, n. 436). Já o Documento sobre os leigos da Conferência muda essa ordem colocando a identificação do leigo e leiga, primeiramente, com a função profética de Cristo para, posteriormente, citar as outras duas, sacerdotal e real (MEDELLÍN, Doc. 10, n. 8, p. 116). Não é desproposital. Trata-se de uma nova perspectiva de entender o sacerdócio comum, enaltecendo a missão profética dos leigos, tão necessária às realidades de sofrimento da América-Latina. Corroborava Aquino (2018, p. 47) quando diz que “mais que um problema de sensibilidade ou estratégia pastoral, trata-se, aqui de uma nova ordem teológica, estando em jogo a própria identidade da Igreja”.

Essa postura nova desembocará na afirmação de que a atitude profética do leigo se faz pautada no compromisso com o mundo (MEDELLÍN, Doc. 10, n. 9, p. 117). De fato, nunca a Igreja, nem mesmo nos documentos do Concílio Vaticano II, havia utilizado, a respeito da missão profética dos leigos, a expressão “compromisso com o mundo” de forma tão contundente quanto em Medellín. Nessa expressão, subentende-se o “quadro de solidariedade humana [...] em que todo homem está imerso, assumindo tarefas de promoção humana” (MEDELLÍN, Doc. 10, n. 9, p. 117). É o que pensa Scopinho (2013, p. 164), ao afirmar que o papel dos leigos, apresentado no Documento final da Conferência, é mais atuante diante das dificuldades e dos debates sociais do que fora formulado nos documentos do Concílio.

Medellín progride na reflexão da Teologia do Laicato. Ao lado da tríplice identificação com Cristo, profeta, sacerdote e rei, o Documento expõe também uma tríplice identificação dos leigos com a realidade dos povos latino-americanos – libertação, humanização e desenvolvimento. A missão e vida dos leigos não se reduzem apenas à vivência devota do Evangelho e dos Sacramentos, mas à consciência da fé que deve levar o cristão leigo a dar sentido integral à sua vida por meio dos valores da dignidade humana, tão necessitados de libertação das dominações, carentes de humanização e empobrecidos de desenvolvimento. Dessa forma, os leigos, quando associados a movimentos aprovados pelo Magistério, tornam-se vitais para a Igreja, enquanto podem atingir um número maior de pessoas, dentro de uma dinâmica de funcionalidade da vida cotidiana (SCOPINHO, 2013, p. 164). Citando a *Populorum Progressio*, a Conferência conclui que “os leigos, pelas suas livres iniciativas e sem esperar passivamente ordens e diretrizes, devem imbuir de espírito cristão a mentalidade e os costumes, as leis e as estruturas de sua comunidade de vida” (PP, n. 81).

De certo, a Conferência de Medellín, de maneira clara se apoiando nas fundamentações teológicas e pastorais do Concílio Vaticano II, contribuiu para o amadurecimento da visão latino-americana sobre a vida e a missão dos leigos e leigas

no Continente. Em Medellín, a Igreja se colocou atenta às transformações da sociedade e desejou se fazer fomentadora de mudanças, contando com a totalidade de seus membros, ou seja, não só da hierarquia, mas também do laicato. A Conferência promoveu atualizada compreensão da atividade dos leigos, e alçou um melhor desenvolvimento da Teologia do Laicato a partir das realidades dos povos latino-americanos, mais conscientes e atuantes (CASTRO, 2016, p. 167).

#### À LUZ DE MEDELLÍN, UMA NOVA POSTURA DA MISSÃO LAICAL PARA A IGREJA E NA IGREJA

Libânio (2005, p. 82) afirma que a Conferência de Medellín teve como finalidade estruturar organicamente a Igreja na América Latina e Caribe com a teologia e a pastoral do Vaticano II e terminou por dar um salto qualitativo para além da concepção centro-europeia desse Concílio. Sendo assim, não sem causar um pouco de estranhamento, encontra-se no texto oficial publicado pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, que marca a abertura do Ano do Laicato vivido pelas comunidades católicas brasileiras de 2017 até 2018, cujo título *Cristãos leigos e leigas na Igreja e na Sociedade. Sal da Terra e Luz do Mundo (Mt, 5,13-14)*, tão somente uma referência a Medellín considerando a sua existência histórica. Para além disso não há mais nenhuma citação. Assim diz o texto:

*Nessa retomada histórica convém recordar os ensinamentos do Magistério do episcopado latino-americano. As conclusões de Medellín (1968) consideram que os leigos cumprirão mais cabalmente sua missão de fazer com que a Igreja aconteça no mundo, na tarefa humana e histórica (CNBB, Doc. 105, n. 19, p. 24).*

Não são poucas as opiniões que evidenciam que o contributo de Medellín para as Igrejas presentes na América Latina e Caribe, tem sido esquecido por uma parte da hierarquia e, também, pelo laicato, tão fortemente marcado por uma postura clericalista e que rejeita as assertivas do Concílio Vaticano II e tudo o que esse inspira. Há desafios teológicos e pastorais nos dias de hoje que, longe de terem sido superados atualmente, são os que também marcaram a elaboração da Teologia do Laicato de Medellín. Desafios esses que perpassaram a construção de uma teologia encarnada, interessada no humano integral e cuja presença eclesial imersa no mundo leva a luz do Evangelho a todos os povos sofredores, não só pelos legítimos pastores, mas pelo protagonismo dos leigos e leigas. Aquino desabafa dizendo que “aos poucos, mas de maneira progressiva e intensiva, foi se gestando um outro dinamismo eclesial, não só distinto, mas sob

muitos aspectos, até contrário ao dinamismo eclesial do Vaticano II-Medellín” (AQUINO, 2018, p. 50).

Uma Igreja que deve responder aos desafios do século XXI, o Concílio Vaticano II e a Conferência de Medellín não podem ser esquecidos. Em nosso entender, estes documentos, bem como o espírito que os gestou, devem ser retomados como fonte do Magistério da Igreja para desempenho de sua missão nos dias de hoje. Mormente no Documento de Medellín, queremos destacar algumas pistas pastorais de atuação dos leigos e leigas e que são muitos importantes para os dias atuais: primeiro, o incentivo aos movimentos leigos, a seguir, a promoção do serviço laical à libertação e, por último a humanização da sociedade.

Medellín afirma: “em harmonia com os progressos da teologia do laicato, inspirada no Vaticano II, promova-se com ênfase e urgência a criação de equipes apostólicas ou de movimentos de leigos nos ambientes e estruturas funcionais” (MEDELLÍN, Doc. 10, n. 13, p. 118). Esses movimentos leigos, sem desprezar a espiritualidade, devem colaborar com um processo de libertação e humanização da sociedade onde vivem. A espiritualidade é força motriz para as atitudes de promoção de vida e libertação. Esses grupos de leigos e leigas, quanto mais crescem na prática do Evangelho, mais assumem a postura libertadora de Jesus, que curou, levantou, perdoou e alimentou a muitos. Os movimentos de leigos passam a ter grande importância no apostolado eclesial, pois esses também ajudam a edificar a Igreja e a sociedade justa, “assumindo a causa dos pobres e lutando para que sejam superadas a pobreza e a miséria da grande maioria da população” (SCOPINHO, 2012, p. 592).

A tarefa de colaborar com o serviço de libertação por parte dos leigos não é uma tarefa fácil e os bispos, em Medellín, sabem disso. Há estruturas de dominação e exclusão, sejam nacionais, sejam internacionais, que impedem e, muitas vezes, até anulam o Evangelho e suas implicações sociais (MEDELLÍN, Doc. 10, n. 14, p. 118). Isso não é diferente nos dias de hoje. Passados 50 anos da 2ª Conferência, a América Latina está marcada mais do que nunca pela exclusão social, falta de liberdade, educação e corrupção. Alguns exemplos podem ser apontados: no Brasil é noticiado diariamente o crescente número de feminicídio, roubos e assassinatos. A corrupção desvia bilhões dos recursos que deveriam promover o bem comum; milhares de venezuelanos têm saído de sua terra natal indo em busca de melhores condições de vida em vários países; a situação crítica em México no que diz respeito ao narcotráfico. Assim, é preciso manter a esperança diante do futuro que pode ser construído se forem superadas as condições de tragédias. Ser comprometido com o Evangelho nesses ambientes pode trazer “dolorosas

consequências” (MEDELLÍN. Doc. 10, n. 14, p. 118) como perseguição e derramamento de sangue.

Aos leigos é recomendado que não se deixem influenciar pelas situações de angústia da sociedade moderna. A impotência diante das situações gera angústia e não tão poucas vezes, passividade. Isso “explica em grande parte as diferentes formas de crise que afetam os movimentos de apostolado dos leigos” (MEDELLÍN. Doc. 10, n. 4, p. 116). Existe um enfraquecimento dos movimentos e o possível motivo, diz o Documento, é a falta de interação do leigo e leiga na Diocese. Há uma falta de motivação por boa parte do clero que não se aproxima dos leigos, ficando aquém da vida laical, não conseguindo, no trabalho pastoral, assessorá-los devidamente diante “das novas exigências do apostolado” (MEDELLÍN, Doc. 10, n. 5, p. 116). Para além das associações e dos movimentos tradicionais daquela época ou antes (congregação mariana, pia união, apostolado da oração, filhas de maria, irmãos do Santíssimo Sacramento, cruzada eucarística), faz-se necessária uma forma atualizada de associação, organização, espaço de reflexão e assessoria aos leigos, ou seja, os chamados Conselhos Diocesanos de Leigos. Esses Conselhos de Leigos deveriam ser lugar de maturidade eclesial para os leigos e leigas, no entanto, são, também, inexistentes, ou existindo, inexpressivos, nas Dioceses.

*os movimentos de apostolado dos leigos, situados no plano de uma mais estreita colaboração com a hierarquia e que tanto contribuíram para a ação da Igreja, continuam tendo vigência como apostolado organizado. Não de ser, portanto, promovidos, ainda que se devam evitar ir para além de vida útil de associações e métodos antiquados* (MEDELLÍN. Cap. 10, n. 16, p. 118).

Por último, destaca-se a urgência da promoção de uma espiritualidade encarnada na Igreja e na sociedade. Scopinho (2013, p. 161) assegura que a Igreja latino-americana daquela época “propunha ser uma presença no processo de transformação da sociedade [...] e entre os principais compromissos da Igreja estaria em estabelecer uma coerente relação entre fé e vida”. E não só daquela época, mas também a Igreja da atualidade. Medellín enfatiza “a necessidade de uma espiritualidade dos leigos e leigas a partir de sua própria experiência de compromisso com o mundo” (MEDELLÍN, Doc. 10, n. 17, p. 118). Uma espiritualidade baseada no individualismo ou fechada em grupos em nada favorece o salutar apostolado. Impede de ir ao encontro dos outros e de assumir como causa as realidades de sofrimento. Professa-se a fé, agarra-se à fé, mas valoriza-se pouco a vida. Os leigos e leigas, quanto mais conscientes de sua entrega a Deus no serviço de humanização da sociedade, conseguem cultivar uma espiritualidade propulsora de atitudes de boas obras perante os que mais precisam.

## CONCLUSÃO

O Concílio Vaticano II tratou de temas muito importantes para a vida da Igreja, como a revitalização do apostolado leigo com vistas à evangelização do mundo contemporâneo. À luz desse horizonte, procuramos destacar a base das fundamentações teológicas-pastorais levantadas pelos Padres Conciliares e que constituem, de modo profundo e atual, a Teologia do Laicato. Teologia esta que urge ser retomada, recepcionada e, de certo modo atualizada, diante da dinâmica de transformação da própria Igreja e a sociedade onde estão imersos os ministros ordenados, os leigos e leigas, enfim, o Povo de Deus. O evento de Medellín é um esforço do Magistério da Igreja presente na América Latina e Caribe que visa recepcionar, no verdadeiro significado das palavras “acolhida” e “responsabilidade”, as motivações, as inspirações e a reflexão teológica conciliar, a partir da realidade dos povos latino-americanos (MEDELLÍN, Cap. 10, n. 2, p. 115).

A 2ª Conferência olhou para a Igreja como instituição, e para o Povo de Deus, como constituição. Por meio de uma atitude de misericórdia e justiça, propôs um modo todo ímpar da presença da Igreja, como Povo de Deus, na atuação, trabalho e apostolado dos leigos. O laicato fora chamado não só a viver a vida eclesial para dentro das portas institucionais, como também levar a vida eclesial, apoiada no sacerdócio comum dos fiéis, a todos os *loci* seculares: política, economia, cultura, educação. Nessas realidades, os leigos foram chamados a anunciar Jesus e denunciar a sua ausência, imbuindo esses espaços de um esforço cristão de promoção da dignidade humana e do bem comum.

Os leigos e leigas pertencem a uma única realidade: ao Povo de Deus, povo este congregado na Igreja e no mundo. Não se pode negar nenhuma dessas dimensões ou, o que é mais danoso, enaltecer uma em detrimento da outra. Quer na Igreja quer na sociedade, o apostolado dos leigos deve colaborar na construção da história, numa “verdadeira atitude de compromisso com o mundo” (MEDELLÍN, Doc. 10, n. 9, p. 117), entendido como esforço de “libertação, de humanização e desenvolvimento” (MEDELLÍN, Doc. 10, n.10, p. 117). Ainda hoje, essas três palavras estão longe de significação diante dos sofrimentos dos empobrecidos, excluídos, injustiçados.

Medellín em nada foge daquilo que propôs o Concílio Vaticano II. Pelo contrário, tem no Concílio sua base e incentivo de abertura para a reflexão a partir do contexto de cada Conferência Episcopal. Por trás do esforço de Medellín em olhar para fora da Igreja, há uma dinâmica interna de colegialidade episcopal e de tomada de consciência do papel, vida e missão do laicato (SCATENA, 2018, p. 73).

Finalmente, tem-se que Medellín recebe de herança dos trabalhos do Vaticano II uma sólida Teologia do Laicato. Quase que de imediato, a realização da 2ª Conferência

do CELAM, em Medellín (1968), logo após o término do Concílio, em 1965, permitiu colher as intuições conciliares, resgatar a memória de João XXIII e incorporar à reflexão teológica conciliar um contributo a partir da América Latina e Caribe. Sem ter a pretensão de esgotar o assunto, esta pesquisa visa motivar novas leituras e, sobretudo, o aprofundamento de pesquisas que colaborem com o desenvolvimento da Teologia do Laicato, especialmente quanto à aplicabilidade daquilo que pensou o Concílio e desenvolveu Medellín.

#### THE MEDELLIN CONFERENCE AND THE LAYLET THEOLOGY. A LIGHT FOR TODAY'S DAYS!

**Abstract:** *this article aims to present the Medellín Conference as a continuation of the assertions of the Second Vatican Council regarding Laity Theology. Vatican II has developed a solid laity theology based on ecclesiology that understands the Church as God's People. All conciliar work is embedded in the history and dynamics of the construction of theological thought, which requires reception and updating, especially in the face of the life of the peoples, and here, in question, of the Latin American peoples. It is in this context that the Medellín Conference is characterized as an effort by the Magisterium of the Particular Churches, gathered by CELAM, to develop a theology of the laity inherited from the Council and adapted to the Latin American suffering reality, in which the social commitment, witness and apostolate.*

**Keywords:** *Medellín. Second Vatican Council. Theology of the Laity.*

#### Referências

- ALMEIDA. *Lumen Gentium: a transição necessária*. São Paulo: Paulus, 2005.
- AQUINO, Francisco. 50 anos de Medellín – 5 anos de Francisco: perspectivas teológico-pastorais. *Revista Perspectiva Teológica*. v. 50, n. 1, p. 41-58, Jan/Abr, 2018. Disponível em: <https://faje.edu.br/periodicos/index.php/perspectiva/article/view/3927/3954>. Acesso em: 5 Out. 2018, 11:33h.
- CASTRO, Robson Ribeiro. Os leigos no CELAM: apontamentos principais. *Revista Eletrônica FAJE*. v. 7, n. 2, p. 159-177, 2016. Disponível em: [www. https://faje.edu.br/periodicos/index.php/pensar/article/download/3645/3746](http://www.faje.edu.br/periodicos/index.php/pensar/article/download/3645/3746). Acesso em: 5 Out. 2018, 10:43h.
- CELAM. Conferência de Medellín. (Texto Conclusivo). Petrópolis: Vozes, 1969.
- CNBB. *Cristãos leigos e leigas na Igreja e na Sociedade*. Sal da Terra e Luz do Mundo (Mt 5, 13-14). Documento 105. CNBB. Brasília: Edições CNBB, 2016.
- CONCÍLIO VATICANO II. *Constituição Dogmática Lumen Gentium*. Petrópolis: Vozes, 1969.

CONCÍLIO VATICANO II. *Constituição Pastoral Gaudium et Spes*. Petrópolis, Vozes, 1969.

COSTADOAT, Jorge. Identidad de la Teologia Latino americana y la Teologia de la Liberación. *Revista Perspectiva Teológica*. v. 50, n. 1, p. 19-40, jan./abr. 2018. Disponível em: [www. http://oaji.net/articles/2017/6000-1525459293.pdf](http://oaji.net/articles/2017/6000-1525459293.pdf). Acesso em: 13 out. 2018.

GONÇALVES, Paulo Sérgio. A teologia do Concílio Vaticano II e suas conseqüências na emergente Teologia da Libertação. In: GONÇALVES, Paulo Sérgio; BOMBONATO, Vera. *Concílio Vaticano II. Análise e perspectivas*. São Paulo: Paulinas, 2004. p. 69-94.

JOÃO XXIII, Papa. *Gaudet Mater Ecclesia*. Discurso do Papa João XXIII de abertura do Concílio Vaticano II. Col. Documentos do Concílio Ecumênico Vaticano I. São Paulo: Paulus, 1997.

KOSER, Constantino. Cooperação dos leigos com a hierarquia no apostolado. In: BARAÚNA. *A Igreja do Concílio Vaticano II*. Petrópolis: Vozes, 1965. p. 1018-1034.

LORSCHIEDER, Aloísio. *Linhas Mestras do Concílio Vaticano II*. In: Vaticano II. 40 anos depois. VV.AA. São Paulo: Paulus, 2005.

MANZATTO, Antonio. Cristologia latino-americana. In: \_\_\_\_\_. *Temas de Teologia latino-americana*. Ney de Souza (org). São Paulo: Paulinas, 2007. p. 25-65.

MORENO, José Luiz. *O Concílio Vaticano II e a Igreja na América Latina*. Compêndio das Conferências dos Bispos da América Latina e Caribe. São Paulo: Paulinas; Paulus, 2018. p. 61-70.

PIERRARD, Pierre. *História da Igreja*. São Paulo: Paulus, 2002.

SCATENA, Silvia. *A Conferência de Medellín: contexto, preparação, realização, conclusões e recepção*. Compêndio das Conferências dos Bispos da América Latina e Caribe. São Paulo: Paulinas; Paulus, 2018. p. 71-82.

SCHILLEBEECKS, Edward. A definição teológica do leigo cristão conforme o Vaticano II. In: BARAÚNA. *A Igreja do Concílio Vaticano II*. Petrópolis: Vozes, 1965. p. 981-1000.

SCOPINHO, Sávio. O laicato na Conferência Episcopal Latino-Americana de Medellín. *Revista Eclesiástica Brasileira (REB)*, Petrópolis, ano 73, n. 289, p. 150-180, [1990]:

SOUZA, Ney de. Contexto e desenvolvimento histórico do Concílio Vaticano II. *Revista de Teologia e Cultura*. Ciberteologia. On Line. Ed. nº2 – 2005. Disponível em: [www.ciberteologia.com.br](http://www.ciberteologia.com.br). Acesso em: 12 out. 2018, 19:45h.

TEPEDINO; Ana Maria. De Medellín a Aparecida: marcos, trajetórias, perspectivas da Igreja Latino-americana. *Atualidade Teológica*, Revista do Departamento de Teologia da PUC-Rio. Disponível em: [www.https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/17718/17718.PDF](http://www.https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/17718/17718.PDF). p. 376-394. Acesso em: 15 out. 2018, 21:22.